



EXTRATO DA PORTARIA Nº 472/2016-GDGPC

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20160007000326, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021557, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, implementados em 01/09/2006, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, à datiloscopista – Nível I **Luzilene da Silva Oliveira**, CPF nº 491.534.631-53, a serem usufruídos da seguinte forma: a) 01 (um) mês no período de 04/07/2016 a 04/08/2016; b) 01 (um) mês no período de 01/12/2016 a 01/01/2017; e c) 01 (um) mês no período de 02/01/2017 a 02/02/2017; II – **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, ao Núcleo de Gestão de Identificação Biométrica e à Coordenação de Gestão de Pessoas da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas. **CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 14 de junho de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Ceasa-GO

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº. 13019/14

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- UNIÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ:- 03.671.632/0001-75

Endereço:- Rod. BR 153, KM 5,5, Jd. Guanabara, Goiânia, Goiás – CEP: 74.675-090

Objeto proposto:- Administração e gestão compartilhada dos serviços assistenciais prestados pelo Banco de Alimentos da CEASA/GO, com vistas ao incremento da participação dos usuários associados à UNIAP – União dos Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, aumento de doações e atendimentos às famílias em risco alimentar.

Valor total do repasse:- R\$ 3.237.751,92
Desembolso financeiro pela Uniap: R\$3.237.751,92
Desembolso financeiro pela CEASA/GO: R\$ 0,00

Período:- 14/06/2016 a 13/06/2017

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com a CEASA/GO de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade possível de cumprir as metas da parceria proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no entreposto.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2016

Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente

PROCESSO Nº: 201600057000283

INTERESSADO: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A

ASSUNTO: Arquivamento de Sindicância

DECISÃO Nº 021/2016 – GAB/PRES. Vieram os autos para decisão acerca da Sindicância instaurada pela Portaria nº 011/2016, de 13/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.329, de 20/05/2016, com o objetivo de apurar o desaparecimento de um trator da marca *Massey Ferguson*.

Instalada a Comissão de Sindicância, fls. 08, procedeu-se a oitiva das testemunhas:

- Tânia Lúcia Bonfim Queiroz;
- Ricardo Santos Dias;
- Luis Carlos de Sousa Rodovalho;
- Wanderley José de Sousa;
- Leonardo Bruno Arataque Gomes; e
- Wilson Jairo Borelli Filho.

Tendo em vista que a referida Comissão, mesmo após ouvir as testemunhas selecionadas, não conseguiu identificar a autoria do furto, muito menos suposta negligência de algum servidor, uma vez que o trator encontrava-se em área sem vigilância e deserta, acolho o Relatório

Final de folhas 23/24 e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos frente a impossibilidade de apuração da autoria do delito.

Ressalto que, com a construção do novo estacionamento, bem como a implantação da *Via Leste-Oeste*, a região recebeu postos de vigilância, iluminação e infraestrutura, sendo que atualmente a área não permanece vulnerável.

Determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Presidência da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente

Metrobus

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2016, o mesmo foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Goiânia, 16 de junho de 2016.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 – 004/2016

PROCESSO Nº 19850/2013

2015411867002614 – CGE / 201600047001109 - TCE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA OBRA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA LAGOA FACULTATIVA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA CIDADE DE PLANALTA, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 25/07/2016, às 14h (quatorze horas)

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 20 de junho de 2016

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de julho de 2016, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, observando a seguinte pauta:

1. Rerratificação da ata da 49ª Assembleia Geral Ordinária.
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 15 de junho de 2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201600025065641; DATA DE AUTUAÇÃO: 20/04/2016; ASSUNTO: aditivo ao contrato de prestação de serviços de integração (concessão de bolsa de complementação educacional) entre estudantes de estabelecimentos de nível médio e superior; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de julho de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 1.774.592,40 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); PARTES: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e o Instituto Eivaldo Lodi - IEL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025034138; DATA DE AUTUAÇÃO: 29/02/2016; ASSUNTO: fornecimento de soluções para controle automatizado de gestão de atendimento, em caráter de locação, a ser implantado na Unidade Padrão Vapt Vupt Detran-GO para atendimento ao público; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de junho de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 252.315,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); PARTES: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025054004; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/04/2016; ASSUNTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014; OBJETO: repactuação de preços do Contrato nº 34/2014, que tem por escopo a prestação de serviços de segurança nas dependências físicas do DETRAN/GO, nas CIRETRANS, bem como nos pátios de retenção de veículos; VIGÊNCIA: de 14/06/2016 a 18/11/2016; VALOR TOTAL: R\$ 676.810,85 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); PARTES: DETRAN/GO e TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03 3.3.90.39.08 (20); NOTA DE EMPENHO: 00177; DATA: 08/06/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 676.810,85 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 011/2016-DETRAN/GO

DESPACHO N.º121/2016. Tratam os autos de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS, para divulgação de Campanha Balada Responsável e através de apoio financeiro, difundir a Marca do Governo do Estado de Goiás – DETRAN/GO, durante o evento denominado "GOIÁS SUPERCROSS 2016 – MOTOCICLISTAS MAIS CONSCIENTES NO TRÂNSITO". O evento será dividido em 04 (quatro) etapas, que serão realizadas nos municípios e datas respectivas: sendo a abertura no dia 26 de junho de 2016 em Senador Canedo/GO; dia 28 de agosto em Goianira/GO; dia 16 de outubro em Anápolis/GO e o encerramento dia 06 de novembro de 2016 em Jaraguá/GO, conforme Termo de Referência constante nos autos. A contratação perfaz o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo, 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada etapa do evento, conforme o consta dos autos nº 201600025035424, com a dotação Orçamentária nº 2016.59.01.06.367.1061.2324.03 natureza de despesa 3.3.90.39.42 fonte 20. O DETRAN/GO visa através do projeto, promover a redução de acidentes e mortalidades decorrentes do trânsito, informando, prevenindo, conscientizando e educando a sociedade para que adotem comportamentos que proporcionem a segurança e civilidade para todas as pessoas inseridas no trânsito. A educação para o trânsito tem como foco o ser humano e trabalha na mudança de valores e comportamentos, e pressupõe um processo de aprendizagem contínuo, utilizando diferentes metodologias capazes de atingir um público diversificado. O evento "GOIÁS SUPERCROSS 2016 – MOTOCICLISTAS MAIS CONSCIENTES NO TRÂNSITO" de grande interesse Nacional, Estadual e Municipal, que gera uma grande visibilidade pública das ações Educativas de Trânsito, possibilitando a abordagem consciente direta ao condutor, alertando sobre as principais infrações de trânsito cometidas pelos motociclistas, as consequências administrativas e penais. *ASSIM, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 06/2016; Termo de Referência, proposta da Empresa, Parecer Técnico e Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos, deste modo, verificando que a empresa FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 00.886.895/0001-95, realizará, organizará, supervisionará e regulamentará a veiculação do mencionado evento e em vista da mesma deter declaração de exclusividade do projeto, indica-se a retro mencionada Empresa para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação.* Gerência de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações, Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

Gleiza Avelino Rosa

Gerente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RECONHEÇO e DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratar a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ: 00.886.895/0001-95, com sede na Rua J-14, 205, Qd 42, Lt. 06, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, para divulgação de Campanha Balada Responsável e através de apoio financeiro difundir a Marca do Governo do Estado de Goiás – DETRAN/GO, durante o evento denominado "GOIÁS SUPERCROSS 2016 – MOTOCICLISTAS MAIS CONSCIENTES NO TRÂNSITO", de acordo com a Requisição originária desta contratação. A contratação perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada etapa do evento, conforme o consta dos autos. **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referido, independente de transcrição.** Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 17 dias de junho de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 404 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 201600025101815, memorando nº.563/2016 da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, como medida cautelar e preventiva, com fulcro na Ordem de Serviço nº 05/2007, da Diretoria de Operações deste órgão, pelo período de 30 (trinta) dias, o permissionário Despachante River, código nº 1697198, do Município de Goiânia, tendo em vista a prática de possíveis irregularidades em serviços de veículo, utilizando senhas indevidas de servidores, bem como IP Estação externos aos da autarquia, conforme está sendo apurado em Sindicância Investigatória nº 049/2016, ante a possibilidade do mesmo prejudicar a colheita das provas, bem como da possibilidade da continuação de possível fraude.

Art. 2º- Determinar, ainda, a suspensão da senha de acesso ao Sistema do servidor Roberto Nunes da Costa, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E, ref. I, lotado na Gerência de Controle Regional, por suposto envolvimento nos procedimentos que estão sendo apurados na Sindicância Investigatória nº 049/2016.

Art. 3º- À Diretoria Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para identificação dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito para as providências decorrentes e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de junho de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO